



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 23 de Agosto de 2019.

Ano VI Edição nº 1.213

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO – SAAE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (SAAE)

O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Ribeirão Claro Estado do Paraná, a Sr. Rodrigo Lucio Silverio de Moraes, nomeado pela Portaria nº 003/2019, de 22 de fevereiro de 2019 torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 017/2019 (SAAE), objetivando a possível aquisição de 01 (um) equipamento limpa fossa 0 Km, ano e modelo 2019/2019, com capacidade de 4.000 (quatro mil) litros, para ser utilizado pelos funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro - Paraná, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, ocorrido em 20 de agosto de 2019, às 09:00 horas, foi declarado **DESERTO**.

Ribeirão Claro-PR, 22 de agosto de 2019.

Rodrigo Lucio Silvério de Moraes
Pregoeiro Oficial do SAAE

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2019 (PMRC)

Objeto: Aquisição de sementes de grama para a manutenção do gramado do Estádio Municipal Pérola do Norte (Alcides Benedito de Oliveira) e outras dependências de treinamento da Secretaria de Esportes e Lazer.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: BRSEEDS PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA

CNPJ: 12.478.250/0001-10

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de agosto de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 23 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.213

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1393/2019

Inclui nova ação no Exercício de 2019 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2019 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto
P.176	Revitalização do Balneário da Cachoeira – Aditivo	Outros Produtos
	Ano	Valor
	2018	0,00
	2019	13.975,67
	2020	0,00
	2021	0,00
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 23 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.213

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1394/2019

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1343 de 22 de novembro de 2018 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1343 de 22 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer

Unidade: 01 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto	
P.176	Revitalização do Balneário da Cachoeira - Aditivo	Outros Produtos	
	Ano	Valor	Meta
	2019	13.975,67	100
Unidade de Medida	Outras Unidades e Medidas		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 23 de Agosto de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.213

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1395/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$13.975,67 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.01–Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.176–Revitalização do Balneário da Cachoeira - Aditivo

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:810-Contrato de Repasse nº841459/2016/MTUR/CAIXA-Revitalização do Balneário da Cachoeira-Exercício Corrente

13.975,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$13.975,67 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na fonte de recursos: 810-Contrato de Repasse nº841459/2016/MTUR/CAIXA-Revitalização do Balneário da Cachoeira;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL